



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Francisco José Martins - Nº 4-10 - Bairro: Centro fone (014)3375-9506 CEP 18.935-000  
E-mail:educação@espiritosantodoturvo.sp.gov.br  
Espírito Santo do Turvo – SP

1

**RESOLUÇÃO SME/CME nº 08 de 01 de setembro de 2021.**

*Altera a Resolução SME/ CME nº 01/2021, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar nas unidades escolares municipais de ensino e dá outras providências correlatas.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- Decreto Estadual nº 65.849 de 06 de julho de 2021 que altera a redação do Decreto nº 65.384 de 17/12/2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da Pandemia de COVID-19;
- Resolução SEDUC, de 26-07-2021, que dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19;
- Decreto Municipal nº 2.212 de 31 de julho de 2021 que altera o Decreto nº 2.209/2021 e dá outras providências.
- Ata do Conselho Municipal de Educação e da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia-COVID-19 de 31 de agosto de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Alterar o artigo 1º, da Resolução SME/ CME nº 01/2021, com redação dada pela Resolução SME nº 07/2021, artigo 1º, inciso II parágrafo 1º, que passa vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º- As unidades escolares de Ensino Fundamental e de Educação infantil oferecerão atividades presenciais aos estudantes.”*

§1º.....

§2º.....

I- .....

II- .....



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Francisco José Martins - Nº 4-10 - Bairro: Centro fone (014)3375-9506 CEP 18.935-000  
E-mail:educação@espiritosantodoturvo.sp.gov.br  
Espírito Santo do Turvo – SP

2

§1º A unidade escolar de Educação Infantil de 0 a 03 anos, oferecerá atendimento a 35% de crianças seguindo relatório de inspeção do espaço físico da vigilância sanitária e critérios pré estabelecidos, conforme ata do conselho municipal de educação de 31 de agosto de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Espírito Santo do Turvo, 01 de setembro de 2021.



Valneci Bertolino  
Secretaria Municipal de Educação



Rozely Benedita Geraldo Sardinha  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Gisele Tereza Albeiri Garcia  
Presidente da Comissão Municipal  
de Gerenciamento da Pandemia- COVID-19